



SÚMULA DO PARECER TÉCNICO N° 110.499/10/TA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

PROCESSO: CETESB 130/2010
INTERESSADO: SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Licença Ambiental Prévia – LP do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Campos do Jordão
MUNICÍPIO: Campos do Jordão

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico n° 110.499/10/TA elaborado pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – TA a partir da análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - Rima, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Campos do Jordão.

A implantação do empreendimento tem como objetivo o tratamento dos esgotos gerados na área urbana do município de Campos do Jordão, proporcionando a melhoria do saneamento e conseqüentemente à qualidade de vida da população e saúde ambiental da região.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Sistema de Esgotamento Sanitário de Campos do Jordão será composto por:

- Estação de Tratamento de Esgotos – ETE com vazão média prevista para o final de plano em 2035, igual a 212,2 l/s;
- Interceptor de esgotos com 5.330m;
- Estação Elevatória Final de Esgotos Brutos com 300m de Linha de Recalque;
- Unidade de pré-tratamento composta de gradeamento/desarenação;
- Emissário final de esgotos tratados com 319 m.

O tratamento será em nível terciário utilizando sistema de lodos ativados com zona anóxica e aeração prolongada, associado a membranas filtrantes e tratamento físico químico para remoção de fósforo.

Para implantação do empreendimento é previsto o emprego de 03 profissionais de nível superior e mais 200 empregos diretos de nível básico. Espera-se, ainda, a geração de 400 empregos indiretos.

O valor estimado para a execução do Sistema de Esgotamento Sanitários de Campos do Jordão é de R\$ 90.242.010,00 (noventa milhões, duzentos e quarenta e dois mil e dez reais) a valores de referência de dezembro 2008.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Com relação à **compatibilidade do empreendimento com a legislação do município** afetado pelo empreendimento foram apresentadas as manifestações da Prefeitura Municipal, informando que o empreendimento está em conformidade com o uso e ocupação do solo.

Também foi avaliada a **compatibilidade da implantação do empreendimento com as Unidades de Conservação - UC** APAs Municipal e Estadual Campos do Jordão interceptadas pelo empreendimento, além do Parque Estadual de Campos do Jordão, Parque Estadual de Mananciais de Campos do Jordão e Parque Municipal Erna Schmidt, tendo em vista que o empreendimento será implantado nas zonas de amortecimento destas



SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 110.499/10/TA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

UCs. Foram ouvidos os órgãos gestores das UCs, que informaram não haver óbices à implantação da obra.

A divulgação da implantação da obra e a realização de estudos e levantamentos de campo na área de implantação do empreendimento podem gerar **expectativas e apreensões da população local**, especialmente quanto à contratação de mão de obra e incômodos durante a fase de obras. Para mitigar esse impacto foi proposto pelo empreendedor um Programa de Comunicação e Participação Social. Foi solicitado para a próxima fase do licenciamento o detalhamento do referido Programa.

As escavações e movimentação de solos para instalação do empreendimento podem favorecer o **desencadeamento e/ou a intensificação de processos de dinâmica superficial**. Para mitigar esse impacto foi proposta pelo empreendedor a implementação de um Programa de Controle Ambiental das Obras. Foi solicitada, no âmbito do referido Programa, a implementação de um Subprograma de Controle de Processos Erosivos, Assoreamento e Estabilidade de Encostas e Taludes.

Na fase de implantação do empreendimento está prevista a utilização de um canteiro de obras, no terreno da futura ETE. Na operação do canteiro, oficinas e frentes de trabalho serão gerados **resíduos e efluentes** que deverão ser devidamente tratados e dispostos. Foram propostas pelo empreendedor diretrizes e medidas ambientais para a operação do canteiro de obra e das frentes de trabalho. Foi solicitada a implementação de um Subprograma de Controle de Poluição dos Canteiros de Obra e Frentes de Trabalho.

Para a implantação das obras lineares (coletores, interceptores, linha de recalque e emissário) serão atravessados 8 **cursos d'água**, destacando-se dentre esses o rio Sapucaí Guaçu. Durante a implantação e operação da ETE poderão ocorrer **alterações na qualidade das águas** superficiais e subterrâneas. Foram propostos pelo empreendedor Programas de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas, para os quais foi solicitado o detalhamento para a próxima fase do licenciamento. O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira se manifestou favoravelmente ao empreendimento.

A implantação do empreendimento também poderá causar **interferências no tráfego** local. Foram propostas medidas preventivas no âmbito do Programa de Controle Ambiental das Obras. Foi solicitado um Programa de Controle de Tráfego devidamente aprovado pelos órgãos municipais competentes.

A fase de implantação irá demandar um contingente de 200 trabalhadores diretos. Para mitigar os impactos de **mobilização e desmobilização da mão de obra** foi solicitado um Programa de Mobilização e Desmobilização de Mão-de-Obra, contemplando atividades de treinamento e capacitação.

Em relação à necessidade de **desapropriação** foi informado que, em geral, as unidades pontuais serão instaladas em terrenos adquiridos pela SABESP e as unidades lineares em vias públicas. Foi solicitada a apresentação do acordo amigável ou da imissão na posse para a área da Unidade de Gradeamento/Desarenação.

A implantação da ETE, da Estação Elevatória e da Unidade de Gradeamento/Desarenação provocarão **alterações da paisagem** na qual essas unidades serão inseridas. Assim, foi proposta a execução de um projeto paisagístico, visando a harmonização do projeto à paisagem urbana e regional. Foi solicitada a apresentação do projeto paisagístico detalhado para a próxima fase do licenciamento.

Em relação aos **impactos à flora** estima-se que para a implantação das diversas unidades será necessária a supressão de 2,082 ha de vegetação nativa, sendo que desse total, 47% correspondem à vegetação em estágio inicial de Floresta Ombrófila Mista e 53% à vegetação em estágio médio a avançado de Campos de Altitude. Foram propostos plantios



SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 110.499/10/TA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

compensatórios em áreas de interligação de fragmentos florestais, no âmbito do Programa de Revegetação e Enriquecimento Florestal. Também foi proposta a conservação da vegetação em 92% da gleba da ETE. Foi solicitado, para a próxima fase do licenciamento, o detalhamento do Programa de Revegetação e Enriquecimento Florestal e a apresentação de um Subprograma de Controle de Supressão de Vegetação.

A implantação do empreendimento poderá ocasionar **impactos à fauna silvestre** pela perda da cobertura vegetal e execução das obras. Para mitigar tais impactos foram propostas medidas mitigadoras no âmbito do Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna e seus Subprogramas (Avifauna; Mastofauna; Herpetofauna; Ictiofauna; e, Afugentamento e Resgate de Fauna). Dentre as exigências estabelecidas, foram solicitados o detalhamento do Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna e respectivos Subprogramas e ações para o treinamento ambiental dos trabalhadores da obra.

Está prevista a **geração de resíduos e lodo** resultante do processo de tratamento de esgotos. Segundo o interessado, os resíduos serão encaminhados a um aterro sanitário licenciado. Para evitar a **propagação de odores e ruídos**, foi informado que serão utilizados sistemas confinados, com a coleta e tratamento de gases e isolamento acústico, além de isolamento com a implantação de cortina vegetal.

O diagnóstico do **patrimônio arqueológico** realizado apontou potencial arqueológico positivo para as áreas afetadas pelo empreendimento. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN se manifestou favoravelmente à emissão da LP, solicitando a execução de um programa de prospecções arqueológicas inserido em um Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico para a fase de LI.

4. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O EIA apresenta propostas para a alocação dos recursos da compensação na Estação Ecológica Serra da Mantiqueira, no Parque Municipal Erna Schmidt, APA Estadual de Campos do Jordão e o Parque Estadual de Campos do Jordão. A destinação de recursos da compensação ambiental será definida pela Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Para a emissão da Licença Ambiental de Implantação deverá ser firmado o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA com a SMA.

5. CONCLUSÃO

Em função do exposto, entende-se que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que sejam atendidas as medidas propostas no EIA, além das exigências do Parecer Técnico nº 110.499/10/TA. Nestes termos, a equipe do TA submete ao CONSEMA a apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia – LP para o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Campos do Jordão.

São Paulo, 13 de dezembro de 2010.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

ENGº. ANTONIO RIVAS GALINDO JR.

Gerente do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental
Reg. Nº. 5761 CREA 185990/D